

DECRETO No. 04/98

ABRE CREDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Periquito, MG no uso de suas atribuições e com base no artigo 2o da Lei Orcamentaria para 98 e art.43 da Lei Federal 4320/64,

DECRETA:

Artigo 19) Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar dotacao(oes) do Orcamento-Programa, conforme discriminacao(oes):

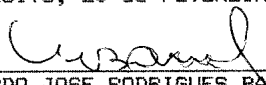
FICHA	UNIDADE	CLASSIFICACAO	VALOR
0111	0204	1375428 2.018	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E PROMOCAO SOCIAL
			Man. Ativ. Secret. Saude e Promocao Social
		313200	Outros Serv.e Encargos.....
			30.000,00
TOTAL.....			30.000,00

Artigo 29) Como recurso(s) fica(m) anulada(s) a(s) dotacao(oes) constante(s) do Orcamento-Programa, conforme discriminacao(oes):

FICHA	UNIDADE	CLASSIFICACAO	VALOR
0017	0201	0307021 2.002	GABINETE DO PREFEITO
			Manutencao das Atividades do Gabinete do Prefeito
		312000	Material de Consumo.....
			5.000,00
0018	0201	0307021 2.002	GABINETE DO PREFEITO
			Manutencao das Atividades do Gabinete do Prefeito
		313100	Remuneracao Serv.Pessoais.....
			7.000,00
0110	0204	1375428 2.018	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E PROMOCAO SOCIAL
			Man. Ativ. Secret. Saude e Promocao Social
		313100	Remuneracao Serv.Pessoais.....
			4.000,00
0115	0204	1375428 2.027	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E PROMOCAO SOCIAL
			At. Popul. Carente c/ Passages p/ Trat. For Domic.
		325900	Outras Transferencias a P.....
			14.000,00
TOTAL.....			30.000,00

Artigo 39) Este decreto entra em vigor na data de sua publicacao, revogadas as disposicoes em contrario.

PERIQUITO, 20 de FEVEREIRO de 1998


 EDUARDO JOSE RODRIGUES BARREL
 PREFEITO MUNICIPAL